

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA**  
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19  
Município: LAGUNA CARAPÃ

**DECRETO Nº 169/2026, de 4 de Agosto de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                             |                                                                                |              |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           |                                                                                |              |
| 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           |                                                                                |              |
| 10.001.10.302.17.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 | - Aplicações Diretas                                                           | R\$30.000,00 |
| 2.621.3210.000000                           | (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 30.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                        |                                                                                |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - |                                                                                |              |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   |                                                                                |              |
| 2.621.3210.000000                                                                      | (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | R\$30.000,00 |
|                                                                                        |                                                                                | 30.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Agosto de 2026.**

ITAMAR BILIBIO  
Prefeito Municipal